

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA: INSPEÇÃO/ACOMPANHAMENTO DE OBRA

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

RELATOR: AUDITOR Dr. ITACIR TODERO

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE
OBRA DE MOBILIDADE URBANA -
IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE
TRILHOS - VLT, LINHA PARANGABA /
MUCURIBE, EM FORTALEZA/CE,
COMPONENTE DA MATRIZ DE
RESPONSABILIDADES DA COPA DO
MUNDO DE 2014.**

1. OBJETIVO

1. O presente Relatório de Inspeção trata das atividades relativas à fiscalização e acompanhamento da **Implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT**, linha Parangaba/Mucuripe, desenvolvidas pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Grande Porte, no interregno de **24/04/2012 a 30/06/2012**.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

2. Das atividades desenvolvidas pela Comissão, quanto ao VLT – Parangaba/Mucuripe, em conformidade com o Ato da Presidência nº 2/2012, DOE de 26/01/2012, destacam-se:

- a) acompanhamento do procedimento de licitação;
- b) visitas de inspeção periódicas *in loco*, visando acompanhar o andamento da obra, inclusive com registro fotográfico;
- c) Processo nº04160/2011-0, oriundo da 12ª ICE, que trata da necessidade de revisão e complementação do EIA/RIMA;

2.1 - DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

3. A Comissão procedeu, no que pertine à regularidade formal e legal, a análise do **Processo Administrativo SPU nº 11497947-2**, referente à **Concorrência Pública Nacional nº 20110009/SEINFRA**, que teve por objeto a contratação dos serviços relativos à execução de obras civis necessárias à implantação do **Ramal Parangaba/Mucuripe**, Metrô de Fortaleza.

4. A SEINFRA, a quem coube a fase interna do procedimento, encaminhou à Comissão Central de Concorrências – CCC, por meio do Ofício nº 1205/2011-GABSEC, de 29/09/2011, o referido processo, contendo as seguintes informações/documentos:

i) Termo de Referência, com Planilha de Orçamento Básico, Planilha de Quantidades, cotações de preços, Composição de Custos Unitários e cronograma físico-financeiro;

ii) aviso de Audiência Pública, publicada no DOE de 06/06/2011, e ata de realização da audiência em 27/06/2011;

iii) minutas do edital e do contrato;

iv) Relatório de Intenção de Gasto, com a dotação orçamentária e a fonte de recursos que farão face às despesas do contrato, na qual se identifica que parte desta é oriunda de empréstimo contraído junto à CEF, no valor de R\$170.000.000,00, e parte do Tesouro Estadual, no valor de R\$35.196.002,24;

v) identificação de que, na composição dos custos, foram adotadas as taxas de BDI de 28,87% (BDI máximo TCU) para os serviços e de 10% (Súmula nº 253/2010-TCU) para o fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica, integrantes do Anexo C da Planilha de Orçamento Básico;

vi) Parecer Jurídico; e

vii) autorização do ordenador de despesas, no qual consta a informação de que o custo estimado da obra, no valor de R\$205.196.002,24, foi calculado com base nas tabelas SINAPI-CEF, SICRO2-DNIT, SEINFRA, composições elaboradas pelo METROFOR e cotações de preço do mercado.

5. Por sua vez, a Comissão Central de Concorrência – CCC publicou, em

05/10/2011, o **Aviso de Licitação na modalidade Concorrência Pública Nacional nº 20110009** - tipo Menor Preço, no Diário Oficial do Estado - DOE, no Diário Oficial da União - DOU, assim como, nos jornais O Povo e O Estado de São Paulo.

6. Na continuidade do procedimento, os licitantes, abaixo relacionados, apresentaram as respectivas **propostas em reunião realizada pela CCC no dia 08/11/2011**, para processar e julgar a concorrência em tela, cujo teor foi registrado em ata, disponibilizada no site da PGE (www.pge.ce.gov.br).

Empresas/Consórcios participantes

Item	Licitantes
01	Consórcio Acciona (Acciona do Brasil Ltda e Acciona Infraestructuras S/A)
02	Consórcio ATERPA-EMSA-JDANTAS (Construtora ATERPA S/A, EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S/A e J Dantas S/A Engenharia e Construções)
03	Consórcio CONSTRUCAP-CETENCO-ENGEFEL (Ramal Parangaba) (CONSTRUCAP CCPS Engenharia e Comércio S/A, CETENCO Engenharia S/A e ENGEPEL – Engenharia Civil e Ferroviária Ltda)
04	Consórcio CPE-VLT Fortaleza (CONSBEM Construções e Comércio Ltda, Construtora Passarelli Ltda e Engexata Engenharia Ltda)
05	Consórcio EIT – EDECONSIL (EIT Construções S/A e EDECONSIL – Construções e Locações Ltda)
06	Consórcio Fortaleza (TIISA-TRIUNFO-IESA Infra Estrutura S/A, Mercurius Engenharia S/A, DP Barros Pavimentação e Construção Ltda)
07	Consórcio Marquise-Constran – Ramal Parangaba – Mucuripe (Construtora Marquise S/A e Constran S/A – Construções e Comércio)
08	Consórcio Petra – Realidade – CONVAP (Petra Construtora Ltda, Realidade Engenharia Ltda e CONVAP Engenharia e Construções S/A)
09	Galvão Engenharia S/A
10	Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A

7. O resultado final do certame foi: (divulgados no DOE de 14/02/12):

Consórcios/Empresas	Valor (R\$)	Classificação
Consórcio CPE-VLT Fortaleza	179.546.440,40	Vencedora
Consórcio Marquise-Constran–Ramal Parangaba–Mucuripe	183.658.582,89	2º
Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A	184.340.388,10	3º
Consórcio Acciona	194.730.824,56	4º
Galvão Engenharia S/A	198.012.565,44	5º
Consórcio ATERPA-EMSA-JDANTAS	204.169.920,27	6º
Consórcio EIT – EDECONSIL	204.355.613,09	7º

8. Tendo em vista o valor **orçado no projeto básico de R\$205.196.002,24**, conclui-se que o procedimento licitatório *em comento* **resultou na redução de R\$25.649.561,84**.

2.2 - DOS ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

9. Conforme salientado no **Relatório de Inspeção nº 0004/2012**, a 12ª ICE, em **Processo de Auditoria nº 04160/2011-0**, emitiu o **Relatório de Auditoria nº0002/2011**, no qual examina a conformidade do licenciamento ambiental de implantação do VLT e que concluiu pela necessidade de revisão e complementação do EIA/RIMA. Referido processo (nº 04160/2011-0), após demorada tramitação e, inclusive, tendo sido **imposta multa ao Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele**, gestor da SEINFRA, por descumprimento de determinação deste Tribunal, encontra-se em fase final de exame, com recurso de reconsideração interposto.

10. Registre-se que a **Resolução nº 2.499/2011-TCE-P**, de 06/12/2011, lavrada no mencionado processo de auditoria, determinou, entre outros, que o Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Secretário da SEINFRA, mesmo dando continuidade ao processo licitatório para as obras VLT, se abstivesse de firmar o contrato com a empresa/consórcio que viesse a vencer a licitação. Entretanto, verifica-se que tal determinação de longe não foi cumprida por aquele gestor, posto que firmou o **Contrato nº 004/SEINFRA/2012**, no valor de R\$179.546.440,40, com o Consórcio CPE-VLT Fortaleza.

11. Diante do exposto, acerca deste tópico resta aguardar o deslinde dos pontos questionados pela 12ª ICE no que se refere aos estudos e licenciamentos ambientais.

2.3 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

12. Conforme relatado anteriormente, apesar do não cumprimento da determinação de abster-se de firmar o contrato constante da Resolução nº 2.499/2011/TCE/Plenário, **foram assinados**, em 24/02/2012, o **Contrato nº**

004/SEINFRA/2012, no valor de R\$179.546.440,40, com o Consórcio CPE-VLT Fortaleza, SIC nº 825792; e, em 27/02/2012, a **respectiva Ordem de Serviço**, com vistas à implementação das obras do VLT Ramal Parangaba/Mucuripe.

13. Compulsando os dados do Portal da Transparência (sítio www.transparencia.ce.gov.br) constata-se que, do valor contratado, foi empenhado o total de R\$26.408.110,56 até setembro/2012, conforme tabela a seguir:

Nota de Empenho	Data de Empenho	R\$ Empenho	Nota de Pagamento	Data de Pagamento	R\$ Pagamento
00617	26/09/2012	5.399.258,24	01223	04/10/2012	5.399.258,24
00559	30/08/2012	12.258.940,98	01079	31/08/2012	12.258.940,98
00421	04/07/2012	6.020.497,72	00860	16/07/2012	6.020.497,72
00357	01/06/2012	2.098.944,80	00700	12/06/2012	2.098.944,80
00356	01/06/2012	630.468,82	00697	12/06/2012	630.468,82

* Data da pesquisa em 19/10/2012.

2.4 - VISITAS DE INSPEÇÃO, INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES

2.4.1 – Inspeções *in loco*

14. Os servidores José Capelo, Cláudio Reis e Liana Bandeira realizaram inspeções *in loco* nos dias 30/05/2012 e 05/06/2012 ao longo do trecho de implantação do VLT, acompanhados pelo gestor do Metrofor, **Sr. Gabriel Maia**.

15. Preliminarmente, **inspecionaram-se as instalações do canteiro de obras do Consórcio CPE-VLT Fortaleza, localizado no Bairro Vila União**, com enfoque no planejamento da obra. Na ocasião, reuniram-se com o gestor do Metrofor, Sr. Gabriel Maia, e com representantes do Consórcio, tendo sido abordados dois principais pontos: a) o **grande número de trechos ainda não liberados** para a execução da obra, em virtude da existência de pendências nas indenizações e desapropriações, bem como da necessidade de remoção física de pontos de interferências (água, energia, gás); e b) **aquisições de materiais para a obra**.

16. Em seguida, foi procedida uma vistoria expedita dos itens adquiridos e estocados no galpão existente no canteiro de obras, com destaque para os **dormentes, retentores e placas de apoio** (vide fotos em anexo). Registre-se a informação passada de que a compra dos **trilhos** encontra-se curso. Assim, alerta-se para a necessidade de **liberação urgente e sistemática dos locais da obra**, evitando-se, pois, o descompasso entre a sua aquisição de materiais e suas aplicações, situação bastante desfavorável para o Estado, em virtude do pagamento dos mesmos terem sido efetuados, mas sem suas efetivas aplicações em campo e, ainda, com o risco de deterioração, além do **eminente atraso do cronograma estipulado**.

17. A visita percorreu os locais **das obras do Elevado Parangaba, Elevado Aguanambi e Estação Papicu**, ainda em estágio bem inicial. O planejamento da obra apresentado pela construtora e acatado pelo Governo previa **12,31% da obra executada até junho/2012**, enquanto que o pagamento acumulado até a 4ª medição correspondeu a 11,7%, **caracterizando um pequeno atraso**.

18. Observando a tabela citada no parágrafo 13 deste Relatório, verifica-se que o valor empenhado e medido, referente à julho/2012, foi de R\$ 5.399.258,24, **totalizando 14,7% da obra executada**. Entretanto, o cronograma físico-financeiro estipulado para o mesmo período previa um valor de R\$12.297.278,79, com atingimento de 19,16% de execução, o que **caracteriza maior atraso e necessidade de imprimir um ritmo maior na execução da obra**.

19. Recomenda-se, portanto, que a **SEINFRA dê prioridade e celeridade do ritmo de execução da obra nos trechos sem conflitos administrativos ou judiciais**, posto que os processos de desapropriação e/ou indenização ainda estão pendentes de resolução, com vistas a minimizar futuros atrasos na obra.

20. Por fim, ressalte-se que o processo de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de **Gerenciamento, Supervisão e Apoio Técnico das Obras Civis destinadas à Implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT**, objeto da Concorrência Pública Nacional 20120003/SEINFRA/CCC, tipo técnica e preço, teve

seu resultado de julgamento publicado no DOE de 15/10/2012, cujo vencedor foi o Consórcio Concremat/Setec (Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda), com preço global de R\$ 6.317.969,30, tendo sido aberto prazo recursal até dia 22/10/2012.

2.4.2 – Indenizações e Desapropriações

21. Reitera-se que a Lei nº 15.056, de 06/12/2011 (DOE de 12/12/2011), autorizou o Poder Executivo a implementar o **programa de apoio** ao trabalho de desapropriação, indenização e remoção das famílias abrangidas pela instalação do VLT.

22. Tendo em vista a aplicação da citada lei, o Governo do Estado, por intermédio da SEINFRA, elaborou o **Plano de Remoção**, consubstanciado em relatório apresentado para esta Comissão, cujo **objeto de estudo é a desapropriação para implantação do VLT**. Sua função é descrever, monitorar e avaliar os processos de desapropriação e a realocação da população desapropriada para a construção da linha do VLT e tem por objetivos: mitigar o impacto da obra e realizar o acompanhamento dos processos de desapropriação e de pós-deslocamento, dentre outros.

23. O estudo realça que Governo Estadual procura minimizar os impactos negativos, oferecendo à população afetada vários benefícios sociais, possibilitando que as famílias removidas tenham uma melhoria na sua qualidade de vida. Assim, é previsto, além da **indenização em dinheiro**, disponibilizar **um apartamento novo do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV 2)** - parte do Condomínio Cidade Jardim, com completa infraestrutura, em terreno localizado na Avenida Presidente Costa e Silva (Av. Perimetral, S/N), no Bairro José Walter.

24. No entanto, vale ressaltar que os imóveis atingidos apenas parcialmente e que podem servir ainda de moradia, as indenizações serão calculadas e avaliadas de forma a permitir reconstruí-los ou reformá-los com a permanência das famílias no local.

25. Salienta-se, ainda, que das ações planejadas no Plano de Remoção, algumas já se encontram executadas e outras em execução, tais como:

a) foram realizadas 14 reuniões para apresentação e discussão do Projeto VLT Parangaba-Mucuripe, com a participação das comunidades envolvidas. Ressalte-se que há previsão de outra série de reuniões com a comunidade, objetivando detalhamento mais aprofundados do projeto, esclarecer como se dará o processo de desapropriação, dirimir todas as dúvidas, explicar como será o novo residencial proposto pelo Governo do Estado, atendimento personalizado sobre o laudo de avaliação, receber documentação para acordo, firmar acordo e, no caso de discordância, iniciar as ações judiciais com intuito de concessão das liminares de imissão de posse;

b) dimensionamento e caracterização da população afetada por meio de Cadastro Social;

c) monitoramento do processo de desapropriação e reassentamento dos desapropriados, a partir das informações obtidas no Cadastro Social, com implementação do plano de relacionamento com as famílias em contatos periódicos. Concluída a ocupação do novo residencial, serão realizadas 2 (duas) visitas em domicílio durante o 1º ano, bem como atendimento telefônico e e-mail; e

d) avaliação do processo de reassentamento e condições de adaptação da população afetada, aferindo o grau de aceitação da população no que se refere às novas condições de vida, à nova moradia, restabelecimento da rotina de vida, a reinserção social e acesso aos serviços públicos e equipamentos sociais, dentre outras.

26. O relatório enviado do Plano de Remoção contempla um item denominado **Cronograma**, onde prevê os desembolsos que serão realizados mês a mês, durante os 18 meses de obra. Infelizmente, informa-se que o arquivo fornecido ao TCE não incluiu o arquivo em A3 no corpo do documento.

27. Em virtude do forte impacto dos processos de desapropriação e indenização no cronograma de execução da obra, **solicita-se que seja encaminhada a esta Comissão:**

a) relatório da situação atual que aborde a **data de liberação provável para a construtora** dos terrenos a serem desapropriados/indenizados para as Estações do VLT, bem como dos trechos da linha entre as estações;

b) cronograma da obra em meio digital, indicando os **locais de intervenção por mês**, em consonância com a previsão de liberação dos terrenos; e

c) mensalmente, a medição efetuada **Contrato nº 004/SEINFRA/2012**, com planta indicativa dos locais correspondentes às obras executadas, bem como os locais previstos para a medição seguinte, a fim de possibilitar o planejamento das futuras vistorias.

28. Para finalizar este tópico, ressalte-se que, em virtude das obras civis, o METROFOR **deverá priorizar os trechos que possuem o prazo de conclusão mais longo**, devido o grau de dificuldade ou de complexidade dos serviços a serem executados, como por exemplo, o trecho em elevado.

3. CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte, no uso de suas atribuições,

RELATA, para os devidos fins, que realizou o acompanhamento e a fiscalização do empreendimento **IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT, LINHA PARANGABA/MUCURIBE, EM FORTALEZA/CE**, conforme autorizado pelo Sr. Conselheiro Relator, referente as etapas de licenciamento, estudos ambientais, projetos de engenharia, licitação, execução da obra e desapropriação/indenização.

30. No ensejo, a Comissão sugere que seja **DETERMINADO** o envio por parte da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA dos seguintes documentos:

30.1) relatório da situação atual que aborde a **data de liberação provável para a construtora** dos terrenos a serem desapropriados/indenizados para as Estações do VLT, bem como dos trechos da linha entre as estações;

30.2) cronograma da obra em meio digital, indicando os **locais de intervenção por mês**, em consonância com a previsão de liberação dos terrenos; e

30.3) as medições efetuadas mensalmente referentes ao **Contrato nº 004/SEINFRA/2012**, com planta indicativa dos locais correspondentes às obras executadas, bem como os locais previstos para a medição seguinte, a fim de possibilitar o planejamento das futuras vistorias.

31. Por fim, que seja **AUTORIZADA A DIVULGAÇÃO** das informações do presente Relatório de Inspeção no modelo do **site www.fiscalizacopa2014.gov.br – PORTAL TCU COPA 2014**, nos termos do **Protocolo de Execução**, firmado entre os Tribunais de Contas envolvidos no acompanhamento das ações governamentais para a realização da Copa do Mundo de 2014, bem como a íntegra deste relatório no site www.tce.ce.gov.br.

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte. Fortaleza, 22 de outubro de 2012.

FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA REIS
Analista de Controle Externo

JOSÉ ANTÔNIO CAPELO LAGE
Analista de Controle Externo

LIANA PEIXOTO B. BANDEIRA
Analista de Controle Externo

JOSÉ OSCAR FEITOSA ANDRADE
Coordenador da Comissão
Eng. Civil, CREA 8.100-D

ANEXO

(ARQUIVO FOTOGRÁFICO)

Inspeção em 30/05/2012



Foto 1 – Estocagem de dormentes para substituição dos existentes em galpão localizado no canteiro de obras do consórcio, no Bairro Vila União.



Foto 2 – Estocagem de placas de apoio PA-45 no galpão localizado no canteiro de obras do consórcio, no Bairro Vila União.



Foto 3 – Obra em andamento (movimento de terra, aterro e compactação) em área circunvizinha ao terminal de ônibus e a estação de metrô da Parangaba



Foto 4 – Testes de densidade do solo “in situ” após compactação de solo efetuada em trecho próximo a estação de metrô da Parangaba.



Foto 5– Trecho de linha de trem cujos dormentes serão substituídos



Foto 6– Local da estação do VLT Parangaba a ser construída interligando-se à estação de metrô existente (Linha Sul METROFOR) e estação rodoviária.

Inspeção em 05/06/2012



Foto 7 – Local de futura passagem elevada do VLT na Av. Aguanambi.

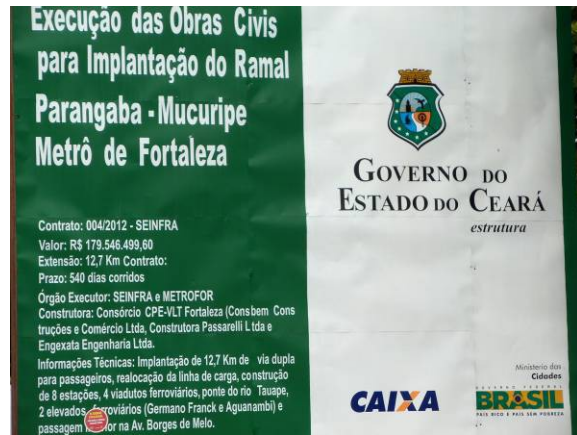


Foto 8 – Placa da obra localizada na Avenida Aguanambi



Foto 9 – Área liberada para execução de obras na proximidade da Av. Aguanambi, sem problemas de desapropriação.



Foto 10 – Área isolada (tapume) para início da execução de obras na proximidade da Av. Aguanambi, em virtude de não existir pendência de desapropriação.



Foto 11 – Área isolada para início de execução de obras na proximidade da Via Expressa e Terminal do Papicu, com terreno sem pendência de desapropriação.



Foto 12 – Outra visão interior da área isolada na proximidade da Via Expressa e Terminal do Papicu.

